



RESOLUÇÃO CPF Nº 035/06

Autoriza a CODESC a corrigir os honorários da Diretoria..

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião de 18 de dezembro de 2006,

Considerando, as justificativas apresentadas pela empresa através do expediente Nº 2701/06, e manifestação favorável do acionista majoritário.

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – CODESC, a corrigir os honorários básicos e gratificação de Representação dos Diretores.

Art. 2º. Fixar, os honorários máximos do cargo em:

Presidente

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	<u>R\$ 3.269,51</u>
HONORÁRIOS	R\$ 8.795,67

Diretor

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	<u>R\$ 2.210,47</u>
HONORÁRIOS	R\$ 7.736,63

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de janeiro de 2005.



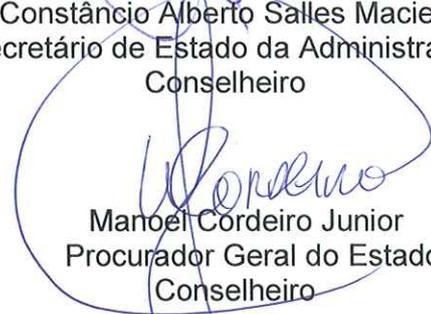
ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA

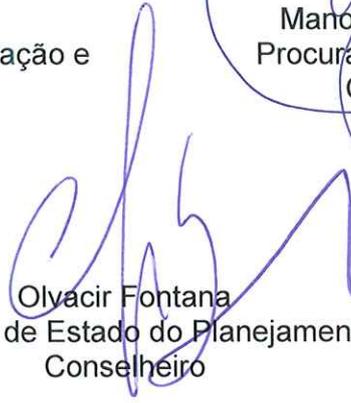
Florianópolis, 18 de dezembro de 2006.


Marco Aurélio de Andrade Dutra
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

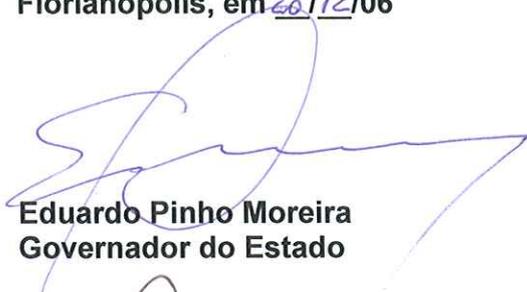

Constâncio Alberto Salles Maciel
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


Ivo Carminati
Secretário de Estado de Coordenação e
Articulação
Conselheiro


Manoel Cordeiro Junior
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Olyacir Fontana
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução.
Florianópolis, em 20/12/06


Eduardo Pinho Moreira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Celso Neto Garcia
Secretário Executivo